

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 23/7/2003

(*) Portaria/MEC nº 1.993, publicada no Diário Oficial da União de 24/7/2003

(*) Portaria/MEC nº 504, publicada no Diário Oficial da União de 8/3/2004 (Altera a relação das localidades...)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CNECT Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento, a distância, do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, a ser ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica Internacional, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná		
RELATOR (A): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.005759/2002-54		
PARECER N.º: CNE/CES: 0061/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/03/2003

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de autorização do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior (área profissional: Comércio) com 1.000 (mil) vagas totais anuais, distribuídas em 85 (oitenta e cinco) tele-salas, as quais comportam 30 (trinta) alunos por turno, nos períodos matutino, vespertino e noturno, a ser ministrado a distância pelo Centro de Educação Tecnológica Internacional.

O processo foi analisado pela SEMTEC/MEC, conforme segue:

• HISTÓRICO

No processo acima referido, o Diretor Geral do CNECT Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda, mantenedor do Centro de Educação Tecnológica Internacional (CENINTER), solicita autorização do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior (área profissional: Comércio) com 1.000 (mil) vagas totais anuais, distribuídas em 85 (oitenta e cinco) tele-salas, as quais comportam 30 (trinta) alunos por turno, nos períodos matutino, vespertino e noturno, a ser ministrado à distância pelo Centro de Educação Tecnológica Internacional, em consonância com o disposto nos Decretos nº 2406/97 e nº 2.494/98 e suas alterações e legislação regulamentadora.

O projeto constante do processo nº 23000.005759/2002-54 (data de entrada no protocolo do MEC: 27 de junho de 2002) observa o que está solicitado nos artigos 2º e 3º da Portaria MEC nº 301/98 e nos incisos II (da mantenedora – pessoa jurídica), III (da instituição de ensino) e IV (do projeto para cada curso proposto

para o centro de educação tecnológica a ser credenciado) do artigo 2º da Portaria MEC nº 1.647/99.

A SEMTEC-MEC, após, consulta à Secretaria de Educação a Distância em 13/09/2002, procedeu à verificação de adequação técnica do projeto a ela submetido e sua conformidade à legislação aplicável e ao disposto nas Portarias MEC nº 301/98 e nº 1.647/99. Para tal contou com os préstimos de vários especialistas de Comissões de diversas áreas profissionais que em 02 de dezembro de 2002 passaram também a compor a Comissão de Educação Profissional de Nível Tecnológico a distância (Portaria MEC Nº 215). Após completada esta fase do trâmite do processo, a SEMTEC deu continuidade a sua análise através da convocação de Comissão Técnica Multidisciplinar para análise do projeto pedagógico do curso.

Em 16 de outubro de 2002, o Diretor Geral da mantenedora assinou Termo de Compromisso (concordância em receber a comissão verificadora e em concluir, no prazo máximo de doze meses, a implementação das etapas do projeto consideradas indispensáveis ao funcionamento da fase inicial do curso, anexo), junto a essa Secretaria, para atender ao disposto no artigo 5º da Portaria MEC nº 1.647/99.

Para analisar o mérito da solicitação de autorização do curso e verificar in loco suas condições de oferta versus o que consta no processo de solicitação do mesmo, a SEMTEC indicou os professores Ana Maria Cardoso Lucena [Mestre em Letras e Especialista em Educação Continuada e a Distância, Centro de Educação em Ciência da Computação, CEFET-PB], Flávio Luis Barbosa Nunes [Especialista em Continuada e a Distância, Especialista em Informática Industrial, CEFET Pelotas – RS], Joabson Nogueira de Carvalho [Mestre em Engenharia Elétrica (Telecomunicações), CEFET-PB], Jorge Luiz Silva Hermenegildo [Doutor e Mestre em Engenharia da Produção, CEFET – SC], Maria Neusa de Lima Pereira [Especialista em Gestão de Sistemas Educacionais, CEFET-RR], Mônica Maria Montenegro de Oliveira [Mestre em Letras, CEFET-PB], Paulo Roberto Wollinger [Especialista em Gestão da Educação Profissional, CEFET-SC] e Paulo de Tarso Costa Henriques [Doutor em Educação e Mestre em Engenharia de Produção, CEFET-PB], para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar designada por meio da Portaria SEMTEC nº 216, de 02 de dezembro de 2002, anexa. Com exceção dos especialistas Jorge Luiz Silva Hermenegildo e Maria Neusa de Lima Pereira – membros das Comissões Técnica e Verificadora das Áreas Profissionais de Comércio e Gestão, todos os demais são membros da Comissão de Especialistas que trata de Educação Profissional de Nível Tecnológico a distância – Portaria SEMTEC nº 215, de 02 de dezembro de 2002, anexa. Estes últimos também fazem parte de outras comissões de especialistas da SEMTEC relativas a áreas profissionais diversas. O especialista Jorge Hermenegildo não pode participar dos trabalhos da Comissão por motivo de força maior.

Após análise do projeto pedagógico do curso e atendimento parcial pela mantida das alterações solicitadas, a Comissão sugeriu a SEMTEC-MEC que desse seqüência à análise do processo com a etapa de verificação in loco das condições de oferta. Os ajustes a serem feitos no projeto pedagógico, antes do seu fechamento para emissão do relatório conclusivo da Comissão, seriam discutidos com a ofertante durante a visita verificadora.

A visita da Comissão Multidisciplinar às instalações de onde o curso será originado (sede da mantida, Curitiba-PR) e a uma amostra das tele-salas (1 em Curitiba e 7 no interior do estado do Paraná) ocorreu no período de 2 a 6 de dezembro de 2002 (durante este tempo a Comissão também atuou em dois outros processos de solicitação de autorização de cursos superiores de tecnologia [CST] na modalidade a distância também a serem ofertados pela mantida, CST em Gestão de Negócios de Pequeno e Médio Porte (denominação final), processo nº 23000.005739/2002-83 – neste também é solicitado credenciamento da mantida para ofertar cursos superiores de graduação na modalidade à distância, e CST em Gestão de Sistemas Produtivos Industriais (denominação final), processo nº 23000.005741/2002-52) – cabe salientar que estes três cursos já foram autorizados a funcionar no formato presencial, na sede do CENINTER, a partir de 2003. No seu pronunciamento conclusivo, a Comissão Técnica Multidisciplinar, após a finalização da análise técnica do projeto pedagógico do curso e a verificação das suas condições de oferta, deu parecer favorável à oferta do curso desde que atendido o disposto no projeto aprovado para o curso e no relatório (análise técnica e parecer) da Comissão e seus anexos.

O projeto aprovado para o curso bem como a análise técnica e parecer da Comissão Técnica Multidisciplinar (e seus anexos), e as sugestões para a melhoria da qualidade do curso, acompanham este relatório que faz parte do processo de solicitação de autorização do curso a ser ministrado na modalidade a distância.

• MÉRITO

O Parecer CNE/CES nº 436, de 02 de abril de 2001, homologado pelo Ministro da Educação, em 05 de abril de 2001, e publicado no Diário Oficial da União, em 06 de abril de 2001, adota as normas de credenciamento dos Centros de Educação Tecnológica e de autorização e reconhecimento dos cursos superiores de tecnologia, previstas nas Portarias MEC nº 1.647/99 e nº 64/2001, bem como interpreta e estabelece regras adicionais.

O Parecer CNE/CP nº 29, de 03 de dezembro de 2002, homologado pelo Ministro da Educação, em 12 de dezembro de 2002, e publicado no Diário Oficial da União, de 13 de dezembro de 2002, dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico, recepciona o Parecer CNE/CES nº 436/2001 e propõe Projeto de Resolução.

A Resolução CNE/CP nº 3 (decorrente do Parecer CNE/CP nº 29/2002), de 18 de dezembro de 2002, e publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2002, dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

A Portaria MEC nº 301, de 9 de abril de 1998, e publicada no Diário Oficial da União de 9 de abril de 1998, dispõe sobre o credenciamento de instituições de ensino para a oferta de cursos superiores de graduação (incluindo os cursos superiores de tecnologia) a distância e a autorização para o funcionamento destes últimos e seu posterior reconhecimento. O artigo 8º parágrafo 1º da mesma estabelece que o credenciamento de instituições de ensino para ofertar cursos

superiores de graduação a distância bem como a autorização ou reconhecimento destes últimos se dará por ato do Poder Executivo após do cumprimento do devido rito legal.

A Portaria MEC nº 1.647, de 25 de novembro de 1999, e publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 1999, dispõe sobre o credenciamento de Centros de Educação Tecnológica e a autorização de cursos de nível tecnológico da educação profissional. O artigo 1º parágrafo 2º da mesma estabelece que o credenciamento dos Centros de Educação Tecnológica se dará com o ato de autorização de funcionamento dos cursos de educação profissional de nível tecnológico (cursos superiores de tecnologia) listados e aprovados no projeto referido no caput deste artigo.

Através da análise da documentação constante no processo de que tratamos, foi constatado que o CENECT Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda atende o que está solicitado no inciso I do artigo 2º e nos incisos I e II do artigo 3º da portaria nº 301/98 e nos incisos II (da mantenedora – pessoa jurídica) e III (da instituição de ensino) – o inciso I não se aplica a solicitação em questão – do artigo 2º da portaria nº 1.647/99.

O CENECT Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda faz parte do Consórcio EDSAT (Educação via Satélite) e têm as seguintes mantidas: o Centro de Educação Tecnológica Internacional (CENINTER, credenciado em 2002 (absorveu os 7 cursos técnicos a distância do CENECT que já são ofertados desde 2000 e foram criados com base na experiência (cursos livres a distância) do Centro Brasileiro de Educação a Distância [CBED] – este último foi incorporado ao Consórcio EDSAT em 2001] e a Faculdade Internacional de Curitiba [FACINTER, credenciada em 2000, 6 cursos e 11 habilitações]. Além do CBED, também faz parte do Consórcio EDSAT, o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão [IBPEX, criado em 1996, 9 mil alunos]. O Centro de Educação Tecnológica Internacional desenvolve atividades de educação profissional nos níveis básico (cursos livres) e técnico a distância e já está credenciado para oferta educação profissional no nível tecnológico, no formato presencial, a partir de 2003. No nível técnico de educação profissional, o CENINTER mantém os seguintes cursos técnicos a distância: administração empresarial, comércio exterior, gestão do setor público, marketing e propaganda, secretariado, serviços hotelaria e serviços de turismo. No nível tecnológico da educação profissional, o CENINTER está autorizado desse 20 de dezembro de 2002 a ofertar os seguintes cursos superiores de tecnologia na modalidade presencial: CST em Comércio Exterior, CST em Negócios de Pequeno e Médio Porte, CST em Gestão de Sistemas Produtivos Industriais e CST em Marketing e Propaganda.

A análise do mérito do projeto do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior na modalidade a distância pela Comissão Técnica Multidisciplinar (que também se apoiou, no que coube, no trabalho realizado pela Comissão que avaliou a versão presencial do deste CST) revelou o seguinte:

Organização e Desenvolvimento Curricular

As finalidades e objetivos do curso encontram-se em sintonia com o perfil profissional de conclusão do curso. A justificativa para a oferta do curso, apesar de suficiente, necessita de maior detalhamento o que deverá estar presente na sua solicitação de reconhecimento.

A estrutura curricular está montada em quatro módulos estruturados por disciplinas. As unidades curriculares (disciplinas neste caso) estão organizadas primordialmente em função de conteúdos e não de competências. Dois módulos têm cinco disciplinas e dois módulos, seis disciplinas. A carga horária total do curso é de 1.680 (mil seiscentas e oitenta horas), cuja integralização dar-se-á no mínimo em três semestres e no máximo, em dez semestres. O currículo necessitará ser readequado quando do reconhecimento para atender ao disposto no Parecer CNE/CP nº 29/2002 e na Resolução nº 3/2002. A anuidade prevista para 2003 será de três mil reais.

A estrutura curricular não prevê pré-requisitos, podendo o aluno ingressar em qualquer um dos módulos previsto na mesma. Cada unidade curricular terá sua carga horária trabalhada por meio de atividades realizadas em tele-sala (aulas geradas a partir de Curitiba e ao vivo), atividades supervisionadas e de atividades de auto-instrução, um terço do tempo cada.

O acesso ao curso dar-se-á por meio de processo seletivo da Instituição e/ou de nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM – devidamente parametrizada. No processo seletivo haverá prova discursiva (redação, 2 questões, 50 pontos) e objetiva (línguas portuguesa e estrangeira, 25 questões, 25 pontos; matemática, 10 questões, 10 pontos; história, geografia e atualidades, 15 questões, 15 pontos). O processo seletivo será realizado simultaneamente na sede do CENINTER e nas salas remotas listadas no projeto.

Além das aulas ministradas via tele-salas para no máximo 30 alunos/sala e supervisionadas por 1 tutor por sala, serão utilizadas as seguintes estratégias de ensino-aprendizagem: práticas em serviço, workshops, seminários, visitas técnicas, palestras, conferências, práticas e ensaios em escritórios-modelo, auto-estudo, atividades supervisionadas, desenvolvimento de projetos em equipe, além de outras. Para cada 250 alunos do curso deverá haver um Tutor Central na sede, além dos professores especialistas e professores tutores de cada disciplina.

Para cada disciplina haverá material didático ainda a ser desenvolvido por profissionais pertencentes ao corpo docente da mantida e que será enviado a cada aluno antes do início de cada disciplina (a Comissão vistoriou o material utilizado nos cursos técnicos). Os alunos também terão acesso a material instrucional no portal da mantida. Os alunos terão acesso ao acervo da biblioteca da mantida via correio com ônus para a instituição. O material de treinamento dos tutores (utilizado no Curso de Formação de Tutores – 9 livretos) já foi desenvolvido, testado, estando no momento em aperfeiçoamento e encontra-se anexo a este relatório. A mantida informou que os profissionais que desenvolverem o material instrucional do curso receberão os direitos autorais referentes ao que produzirem, o que já ocorre quando da elaboração do material didático dos cursos técnicos. O mesmo se dá com relação aos cursos de pós-graduação ofertados por outros integrantes do Consórcio EDSAT.

O horário das tele-aulas relativas a cada disciplina do curso será definido levando-se em conta os interesses da maioria dos alunos que estão matriculados em cada uma. Todas as aulas serão gravadas no estúdio e nas tele-salas, da forma que as aulas sempre ficarão disponíveis para consulta posterior dos alunos, seja para atividade complementar ou para assisti-las em caráter assíncrono, no caso de haver perdido aula síncrona. Cada gravação também pode ser utilizada em atividades de reforço, programadas pelos tutores em atendimento às necessidades demonstradas pelos alunos, O curso também está proposto de forma a atender pedidos de alunos para dispensa de cursar disciplinas nos termos da legislação em vigor. Uma proposta de calendário letivo para 2003 encontra-se anexa a este relatório.

A avaliação da aprendizagem discente será feita de forma on-line e presencial, ou seja, interação via tele-aula com professores das disciplinas; interação via síncrona e assíncrona propostas no ambiente virtual; percepção, pelos tutores, do aproveitamento individual dos alunos e exames presenciais no ambiente das tele salas.

O projeto do curso não prevê a realização de estágio nem de trabalho de conclusão.

As atividades da CENINTER de integração do ensino, pesquisa aplicada e desenvolvimento, articulação com as empresas e com a sociedade serão realizadas a partir da assinatura de convênios com entes públicos e privados. Como o CENINTER tem pouco tempo de existência, ele contará para isto com a experiência e os contatos da FACINTER, IBPEX e CBED e com os seus efetivos da unidade sede e das tele salas (seus administradores e tutores).

Vários dos ajustes solicitados ou recomendados pela Comissão foram atendidos pela mantida e incorporados a versão final do projeto. Outros ficaram de ser atendidos ao longo da execução do projeto e antes do reconhecimento do curso conforme os Termos de Compromisso nº 2, 3 e 4 e versão final do projeto, anexos.

A versão final da Organização e Desenvolvimento Curricular foi considerada “satisfatoriamente aceitável” pela Comissão Técnica Multidisciplinar.

Coordenador do Curso e Corpo Docente

O Coordenador atende às condições necessárias, seja quanto ao regime de trabalho, titulação, experiência profissional docente, experiência profissional relevante no mercado de trabalho e motivação, motivos pelo quais ele é referendado para a coordenação do respectivo curso. A Comissão recomendou que a mantida oportunize sua capacitação em competências relativas a educação a distância uma vez que o Coordenador irá lidar com as especificidades da Educação a Distância [EAD] quando da oferta do curso.

A formação do Corpo Docente designado para o primeiro ano do curso corresponde ao requerido pela Organização Curricular do projeto apresentado. Os professores do 1º ano apresentaram a comprovação de suas respectivas titulações, qualificações e experiências profissionais através da documentação apresentada e de entrevistas. O perfil apresentado para os docentes do 2º ano do curso também é adequado ao currículo proposto e à necessária qualidade do curso

em questão. Embora, na maioria dos casos, não haja comprovação formal da experiência do corpo docente em educação a distância, durante a entrevista foi constatado que a maioria dos professores já possui alguma experiência nesta modalidade de educação. Todos os docentes e técnicos envolvidos no projeto estão sendo treinados para a utilização de mídias televisivas, incentivando-se a comunicação dialógica e interativa.

Todos os tutores das 85 (oitenta e cinco) tele-salas tem no mínimo graduação completa e já trabalham para o Consórcio EDSAT a algum tempo na oferta de cursos técnicos e cursos livres a distância, tendo já recebido treinamento para tal.

O plano de carreira docente e o plano e a política de aperfeiçoamento/atualização docente seguem o mesmo modelo da co-irmã FACINTER. Os docentes pertencem a uma das duas categorias: efetivos (20h e 40h) ou colaboradores (horistas). Eles são ainda enquadrados ainda em uma das seguintes classes: auxiliar (graduado), assistente (mestre), adjunto (doutor) e titular (doutor). Cada classe tem 3 níveis. A progressão entre classes dá-se por mérito segundo normas internas e é condicionada a existência de vaga na classe pretendida. O CENINTER e a FACINTER dispõem de um Programa Institucional de Bolsas e Pesquisa. Seus docentes vem sendo capacitados via IBPEX (especializações), via convênios com universidades ou através do pagamento de bolsas parciais. São também financiadas as participações em eventos profissionais e educacionais.

Os administradores de tele-salas são contratados do CBED (ficha de cadastro e termo de acordo operacional, anexos) que por sua vez tem um acordo de cooperação (anexo) com o CENINTER. Os administradores contratam os tutores. Ambos os grupos passam por treinamento e são supervisionados pelo CBED/CENINTER. O material utilizado para o treinamento dos administradores e tutores encontra-se anexo ao relatório.

A Comissão determinou que a Instituição promova capacitação em EAD para a totalidade dos professores, bem como de tutores, de modo a garantir que não haja mera transposição do formato de oferta do curso da modalidade presencial para a modalidade a distância. Foi recomendado também que a capacitação seja dirigida especialmente para a Educação Profissional, com ênfase em novas metodologias de ensino e tecnologias educacionais. Também com o propósito de garantir a qualidade do curso, a Comissão sugeriu que essa capacitação ocorra de forma continuada durante a oferta do curso, permitindo constante atualização de seus ministrantes. Ressalte-se que o Consórcio EDSAT além de ofertar o Curso de Formação de Tutores para a Educação a distância já mencionado, prepara-se para ofertar um Curso de Especialização em Educação com um Núcleo Epistemológico Comum e Núcleo Estrutural-Metodológico de EAD e Núcleo de Especificidades Pedagógicas.

Infra-Estrutura

A descrição e análise da infra-estrutura para a oferta do curso serão divididas em três partes: fonte, meio e destinatário.

a) Fonte

Na sede do CENINTER estão baseados os corpos dirigente e docente (incluindo os tutores centrais) do curso. Não há tele-sala autorizada a funcionar em Curitiba, apesar da mantida dispor de instalações para tal. A infra-estrutura de preparação e disponibilização (via vídeo/áudio, correio e Internet) do material instrucional, de apoio aos alunos e administradores/tutores, de geração das aulas a distância e de registros escolares é adequada ao propósito do curso.

Além das aulas ministradas via tele-salas, a comunicação dos alunos com a mantida, professores especialistas, professores tutores e outros participantes nas atividades do curso ocorrerá por meio uma infra-estrutura de comunicação apoiada nos seguintes itens:

- servidor de e-mails e listas para atendimento às comunicações assíncronas entre os participantes do ambiente;*
- servidor de comunicação assíncrona desenvolvida através de salas de bate papo (operacional) e conferência em desktop (em desenvolvimento);*
- site de apoio pedagógico;*
- contratação de um sistema de gerenciamento de aprendizagem on-line (LMS -Learning Management System);*
- laboratório de multimídia central composto por 3 equipamentos dedicados exclusivamente ao atendimento tutorial desenvolvendo recepção e redirecionamento de e-mails e desenvolvimento dos serviços de tutoria on-line, realizados em horários específicos pelos professores (esta estrutura poderá ser ampliada de acordo com a demanda a atender);*
- sistema de atendimento eletrônico viabilizado por meio de uma central 0800 (call center) dedicada exclusivamente às atividades dos cursos ofertados na modalidade de educação a distância, controladas por software e com as devidas condições para emissão de relatórios gerenciais de controle.*

Existem planos de manutenção, de atualização e de ampliação dos equipamentos e softwares utilizados pelo curso na fonte, contudo não foram disponibilizados aqueles relativos ao destinatário, ponto também a ser sanado pela mantida.

Biblioteca

As instalações da biblioteca que funcionam no 1º andar do prédio onde funciona o CENINTER estão adequadas aos cursos superiores de tecnologia presenciais que a mantida foi autorizada a ofertar bem como o são os serviços por ela ofertados. Contudo, as atuais instalações da biblioteca serão mudadas para o térreo do prédio em questão, ambiente já em reforma, onde será disponibilizado um espaço maior e mais funcional para sua operação.

O número de exemplares constantes da bibliografia básica do primeiro ano do curso não atende às necessidades de oferta do curso na modalidade a distância. Diante disso, a Comissão determinou que a mantida adquira número suficiente de exemplares por título (conforme indicado no projeto) para a implantação de um sistema de empréstimo remoto, principalmente levando-se em conta a realidade dos municípios onde o curso será ofertado, nos quais dificilmente o aluno terá acesso a esse material. Também deverá estar disponível na biblioteca o material produzido

pelos docentes, a ser enviado aos alunos via correio, e que também deverá estar acessível via Internet. A mantida informou no projeto que destina 3% da receita operacional anual de cada curso para expansão do seu acervo.

No que tange ao acesso a bibliotecas virtuais, a Comissão recomendou que sejam firmados convênios que possibilitem a consulta e/ou utilização de materiais da área profissional de Comércio.

Foi disponibilizado para a Comissão o regimento interno da biblioteca e o regulamento dos serviços de empréstimo (ambos constam do corpo do projeto).

A biblioteca conta em seu quadro permanente de funcionários com os serviços de uma bibliotecária devidamente graduada e registrada no conselho profissional da categoria a que pertence. Contudo, registrou-se a necessidade de contratação de maior número de funcionários para possibilitar a oferta de serviços de qualidade na biblioteca que vai necessitar expandir seus serviços em função da entrada em operação do curso solicitado.

Portadores de Necessidades Especiais

Apesar de ter cursos presenciais autorizados a funcionar a partir do início deste ano, a mantida ainda não completou todas as providências necessárias para receber portadores com necessidades especiais. Segundo Termo de Compromisso assinado por dirigente da mantida, tal deverá ocorrer antes da publicação do edital do processo seletivo para a primeira turma do primeiro curso presencial a ser ofertado. Termo de Compromisso semelhante foi assinado por dirigente da mantida também com relação aos cursos a serem ofertados na modalidade a distância.

b) Meio (para transmissão de tele-aulas)

Para geração das aulas para as tele-salas, o CENINTER faz uso das instalações e equipamentos do CBED conforme disposto no Acordo de Cooperação existente entre ambos, documento anexo. Atualmente o estúdio, a ilha de edição/geração de imagens e os equipamentos de telecomunicações ficam localizados na Rua Mato Grosso, 475, Curitiba. Dentro em breve o estúdio e a ilha de edição/geração de imagens serão transferidos para a sede do CENINTER e os equipamentos de telecomunicações para novas instalações localizadas na Rua Clara Vendramin, 58, bairro Mossunguê (onde será também a nova sede do IBPEX) que estão em fase final de conclusão. A Comissão visitou os três locais citados. Também houve interação com os tutores e administradores de tele-salas, a distância, por mais de uma hora, estando tal interação gravada em fita de vídeo e de posse da Comissão.

Saliente-se que os equipamentos atualmente disponíveis no CBED permitem a transmissão de vídeo e áudio digital de última geração, cobrindo 100% do território nacional, com disponibilidade de sinal de satélite 24 horas por dia, 7 dias por semana. Com utilização da tecnologia RTV DIGITAL, com banda de transmissão/recepção (up-links/down-links) de 2,5 Mbs (2.500 kb/s), foram possibilitados três importantes fatores implícitos no sistema Broadcast: cobertura de todo território nacional, alta qualidade de imagens e velocidade em tempo real.

Contudo, para que possa se ter um maior controle sobre a oferta pioneira do curso, só foram autorizadas a funcionar 85 (oitenta e cinco) tele-salas localizadas no estado do Paraná, excluindo a cidade de Curitiba que terá oferta pelo CENINTER do curso no formato presencial.

c) Destinatário

c.1) Tele-sala

A Comissão opinou pelo início da oferta do curso via 85 (oitenta e cinco) tele-salas, listagem anexa, para no máximo 30 alunos/sala. Cada tele-sala disporá não apenas de um monitor de vídeo de no mínimo 29 polegadas, transcoder, antena, telefone e mobiliário já existentes, mas também de aparelho de vídeo-cassete, microcomputador equipado com o software necessário ao curso e dotado de acesso a Internet e correio eletrônico, impressora e atenderá aos requisitos relativos a oferta do curso para portadores de necessidades especiais (Lei nº 10.098/2000 e Portaria MEC nº 1.679/1999; parte dos requisitos já são atendidos nas tele-salas visitadas e no ambiente onde elas estão inseridas) — isto deverá estar atendido antes da publicação do edital do processo seletivo para a primeira turma do curso. Das 85 tele-salas, membros da Comissão vistoriaram 7 delas, localizadas nos seguintes municípios. Arapongas, Cascavel, Fazenda Rio Grande, Londrina. Piên, Rio Negro e Toledo. Foram feitos testes de recepção de tele-aulas quando das visitas às sete tele-salas selecionadas. As sete tele-salas vistoriadas estavam operacionais com maior ou menor qualidade de sinal de vídeo e áudio dependendo do local — tal problema deverá ser solucionado pela mantida. Fotos das tele-salas localizadas em Arapongas e Londrina estão anexas a este relatório. Todas as tele-salas listadas já recebem o sinal de vídeo e áudio e tem linha telefônica disponível, contudo, apesar da grande maioria já dispor de vídeo-cassete, o mesmo não ocorre com relação a equipamentos de informática com acesso a Internet, o que deverá estar disponível antes do início das atividades letivas.

c.2) Aluno

Segundo o inciso III do artigo 45 da proposta de Edital para o Processo Seletivo ao curso constante do seu projeto, “exige-se do candidato aos cursos superiores de tecnologia do CENINTER, na modalidade a distância, declaração do candidato de que dispõe ou tem acesso permanente a um computador com configuração mínima equivalente a um Pentium II, 300 MHz, 64MB de memória Ram, placa modem 56K.” Tal se faz necessário para que o aluno possa ter acesso on-line ao material instrucional do curso e ao acervo eletrônico em geral do CENINTER e para possibilitar uma forma de comunicação adicional com o CENINTER e seus profissionais, além de acesso a World Wide Web [WWW], para execução de tarefas diversas. Visando auxiliar os alunos a adquirir seus próprios computadores e conectá-los à WWW, o CENINTER iniciou negociação com o BRADESCO com vistas a abrir linha de financiamento de computadores para eles (documento anexo) e mantém entendimentos com a EMBRATEL para implantação de uma Rede Educacional de acesso via Internet, para o Consórcio EDSAT (documento anexo).

Considerações Adicionais

A avaliação do curso e da instituição será externa e interna, contando com a participação dos alunos, professores, tutores e especialistas e terá por instrumentos formulários que, a tempos específicos, deverão ser preenchidos, sobre: material didático, infra-estrutura, modelo de curso de EAD, convênios de parcerias adotados,

proposta de avaliação, currículo do curso e práticas pedagógicas de tutores e especialistas.

Hoje a FACINTER (Unidade Tiradentes) e o CENINTER partilham o prédio estabelecido à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, contudo dentro em breve parte as atividades da FACINTER serão transferidas para a Unidade Garcez localizada na Avenida Luis Xavier, 103, Centro, o que permitirá a CENINTER ocupar um espaço maior do prédio onde já funciona.

A Comissão é de opinião que o início das atividades do curso cujo projeto foi alvo da sua análise ocorra apenas após o término do primeiro semestre do mesmo curso na modalidade presencial, pois tal certamente contribuirá para garantir a qualidade do curso a ser ofertado, tendo em vista a experiência que os professores adquirirão em ofertar Curso Superior de Tecnologia, permitindo tempo suficiente para a elaboração do material didático e a capacitação em educação a distância.

A Comissão ressalta a importância do projeto proposto, em sua dimensão social, uma vez que as vagas serão oferecidas, em sua maioria, em municípios onde não há oferta de cursos superiores. Além disso, por se tratar de experiência pioneira em Educação Profissional de Nível Tecnológico, a mantida dispõe-se a receber, periodicamente, a critério do Ministério da Educação, Comissão para acompanhamento da oferta do curso, tendo firmado Termo de Compromisso, anexo, para esse fim.

• DOCUMENTAÇÃO

A documentação que acompanha este relatório é parte integrante do processo nº 23.000.005759/2002-54 — projeto de solicitação de autorização do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior (área profissional: Comércio) na modalidade a distância a ser ofertado, caso autorizado, pelo Centro de Educação Tecnológica Internacional.

Acompanhando este relatório encontram-se:

A - ofício ao Ministro da Educação solicitando autorização do curso;

B - guia de depósito identificado;

C - Termo de Compromisso e de solicitação de comissão verificadora;

D - versão inicial do projeto do curso (incluindo anexos);

E - Portaria SEMTEC nº 216/02 (indica os membros e as atribuições da Comissão Técnica Multidisciplinar que está encarregada de analisar o projeto do curso);

F - Portaria SEMTEC nº 215/02 (compõe a Comissão encarregada de assessorar a SEMTEC em assuntos relativos a Educação a Distância);

G - versão final do projeto do curso com a análise da Comissão Técnica Multidisciplinar (internamente nos campos destinados aos comentários do MEC);

H - relatório (análise técnica e parecer) da Comissão Técnica Multidisciplinar;

I - sugestões da Comissão Técnica Multidisciplinar para melhoria da qualidade do curso avaliado;

J- Termos de Compromisso nº 2,3 e 4 (atendimento de determinações);

K- Acordos de Cooperação (CENINTER e FACINTER; CENINTER e CBED);

- L- exemplo de Acordo Operacional (CBED e administradores de tele-sala);*
- M - ofício oriundo do CENECT datado de 04 de fevereiro de 2003 contendo esclarecimentos adicionais sobre o Consórcio EDSAT;*
- N - folders dos cursos técnicos a distância ofertados pela mantida;*
- O - Portarias MEC nº 3.615, 3.616, 3.617 E 3.618, de 19 de dezembro de 2002 (autorizam cursos superiores de tecnologia presenciais a serem ofertados pela mantida – a Portaria nº 3615/2002 também a credencia como centro de educação tecnológica);*
- P - nove livretos utilizados como material impresso para treinamento de tutores;*
- Q - proposta de calendário escolar para 2003 (cursos superiores de tecnologia – modalidade a distância);*
- R - relação das 85 (oitenta e cinco) tele-salas autorizadas;*
- S - fotos das tele-salas localizadas no município de Arapongas e Londrina;*
- T - correspondência oriunda do BRADESCO para o CENINTER datada de 2 de dezembro de 2002 (trata de financiamento de computadores);*
- U - correspondência oriunda da EMBRATEL para o Consórcio EDSAT datada de 6 de dezembro de 2002 (trata da implantação de uma Rede Educacional de acesso via Internet);*
- V - Organização Curricular (todo o curso) com Corpo Docente aprovado (1º ano letivo).*

• CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo ao Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Multidisciplinar, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior na modalidade a distância (Área Profissional: Comércio), com 1.000 (mil) vagas totais anuais distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno, divididas em turmas de 30 (trinta) alunos, em 85 (oitenta e cinco) tele-salas listadas em anexo, entrada única, matrícula semestral por módulo, com uma carga horária total de 1.680 (hum mil, seiscentos e oitenta) horas, cuja integralização mínima será em três semestres e máxima em dez semestres, a ser ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica Internacional, mantido pelo CENECT Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda, estabelecido à Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, na cidade Curitiba, no Estado do Paraná. A posição da Comissão é condicionada ao cumprimento pela mantida das exigências constantes na versão (final) aprovada do projeto do curso e no seu relatório (inclusive os anexos). O Centro de Educação Tecnológica Internacional deverá ser credenciado para ofertar cursos superiores de graduação a distância, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso a ser ofertado a distância.

À consideração superior.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o relatório favorável da Comissão Técnica Multidisciplinar e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, na modalidade a distância (Área Profissional: Comércio), com 1.000 (mil) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 30 (trinta) alunos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, em 85 (oitenta e cinco) tele-salas listadas no processo, entrada única, matrícula semestral por módulo, com uma carga horária total de 1.680 (hum mil, seiscentos e oitenta) horas, cuja integralização mínima será em 3 (três) semestres e máxima em 10 (dez) semestres, a ser ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica Internacional, mantido pelo CENECT Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/C Ltda., na cidade Curitiba, no Estado do Paraná.

A Instituição deverá atender às solicitações ou recomendações da Comissão Técnica Multidisciplinar que serão avaliadas na ocasião oportuna.

Brasília-DF, 10 de março de 2003.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 10 de março de 2003.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente